



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.813, DE 12 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 888.500,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.552, DE 12 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.552, de 12 de junho de 2025,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 888.500,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0044 – Administração da Secretaria Municipal da Casa Civil

ATIVIDADE: 2.140 – Manutenção da Secretaria Municipal da Casa Civil

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 655.393,80 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Elemento Econômico: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 136.959,50 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal do Exercício para o RPPS

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 4.990,70 (Quatro mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos)

Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)

Elemento Econômico: 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 – Serv Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Elemento Econômico: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 44.496,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento de 2025:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	30	Fonte:	01	113.523,20
02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	31	Fonte:	01	20.555,50
02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	34	Fonte:	01	260,00
02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	35	Fonte:	01	5.175,00
02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	41	Fonte:	01	5.562,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	159	Fonte:	01	599.870,60
02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	160	Fonte:	01	91.404,00
02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	162	Fonte:	01	4.990,70
02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	164	Fonte:	01	36.225,00
02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	170	Fonte:	01	10.934,00

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2022 a 2025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

publicação.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

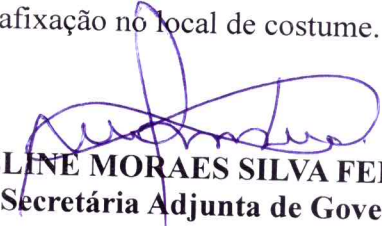
mil e vinte e cinco.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de junho de dois


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura
Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo